



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

*Leia aprovada  
pelo Conselho Municipal  
em 10-6-1969  
San. Haikal*

*A Comissão de Legislação  
em 10-6-1969  
Aprovado em primeira  
em 11-6-1969  
em 11-6-69  
D. Haikal  
Aprovado em 3º  
em 11-6-1969  
D. Haikal*

Lei Nº \_\_\_\_\_

Autoriza abertura de crédito e dá ou  
tras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes,  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autoriza  
do a abrir o crédito especial de N º 17.000,00 (Dezessete mil -  
cruzeiros novos), para atender o pagamento de desapropriação de  
imóvel destinado a cessão à entidade pública, já declaradas de u  
tilidade pública.

Art. 2º - Revoga-se o disposto no artigo 2º, da lei  
nº 804 de 15 de abril de 1969.

Art. 3º - constitui recursos para a presente suple -  
mentação na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da lei federal nº  
4320 de 17 de março de 1964.

- a) proveniente de excesso de arrecadação;
- b) os resultantes de anulação parcial ou total de do  
tações orçamentárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, en  
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução -  
desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira -  
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de junho de 1969

Narciso Paulo Michelli  
- Prefeito Municipal -

Samir Haikal  
-Secretario-